

Código: 48542

Un - m²

PELÍCULA REFLETIVA TIPO III, ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA, COR VERDE.

Sumário

- 1** Objetivo
- 2** Condições Técnicas
- 3** Inspeção Visual
- 4** Aceitação e Rejeição
- 5** Embalagem
- 6** Garantia

Norma de referência

NBR 14644 – Sinalização vertical viária – Películas - Requisitos

1. OBJETIVO

Especificar as características mínimas para película refletiva tipo III, Alta Intensidade Prismática, cor verde, utilizada na confecção de sinais para sinalização viária.

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

As película refletiva tipo III, conhecidas como “alta intensidade prismática”, são constituídas por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por um filme de fácil remoção.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 4 da NBR 14644/2007.

3. INSPEÇÃO VISUAL

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Para fins de controle de qualidade, todos os materiais devem acompanhar “Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, que satisfaça às exigências desta especificação técnica, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento.

A exclusivo critério da EPTC (Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A) poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

A EPTC poderá coletar amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, a expensas do fornecedor.

Cabe à EPTC, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual, independente de ensaios específicos.

5. EMBALAGEM

A película deverá vir com a embalagem original do fabricante, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, cor da película, data de fabricação, data de validade, nome e endereço do fabricante, etc). A película deverá ser fornecida em bobinas de 1,20 a 1,3 metros de largura por 20 a 50 metros de comprimento.

6. GARANTIA

O fornecedor deverá apresentar declaração do fabricante de garantia do produto pelo prazo mínimo de 10 anos, com perda máxima de refletividade de 20%, contados a partir da data de fabricação e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/2007.